



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:


Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.


Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 5.654.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 17 de dezembro de 2025


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA


Secretaria Municipal de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

| | | | | |
|--------------------------|---------------------|---|---------------|---------------|
| ÓRGÃO | | 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | 2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | | 24002401.1236505022.025 – EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | | (Art. 1º) | (Art. 1º) |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REDUÇÃO (R\$) | REFORÇO (R\$) |
| 3.1.90 | 04.00 | 15421070 | 4.000.000,00 | |
| 3.1.90 | 13.00 | 15421070 | 1.600.000,00 | |
| 3.1.90 | 11.00 | 15421070 | | 5.600.000,00 |
| 4.4.90 | 52.00 | 15420000 | 54.000,00 | |
| 4.4.90 | 51.00 | 15420000 | | 54.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 5.654.000,00 | 5.654.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 5.654.000,00 | 5.654.000,00 |


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | | (Art. 1º) | (Art. 1º) |
|--------------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REDUÇÃO (R\$) | REFORÇO (R\$) |
| 3.1.90 | 04.00 | 15401070 | 400.000,00 | |
| 3.1.90 | 11.00 | 15401070 | | 400.000,00 |
| 3.1.90 | 04.00 | 15411070 | 1.000.000,00 | |
| 3.1.90 | 11.00 | 15411070 | | 1.000.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 |

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 5.654.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 17 de dezembro de 2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

dom.pmvc.ba.gov.br



ANEXO ÚNICO

| | | | | |
|--------------------------|---|------------------|---------------|---------------|
| ÓRGÃO | 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | 24002401.1236505022.025 – EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | | (Art. 1º) | (Art. 1º) |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REDUÇÃO (R\$) | REFORÇO (R\$) |
| 3.1.90 | 04.00 | 15421070 | 4.000.000,00 | |
| 3.1.90 | 13.00 | 15421070 | 1.600.000,00 | |
| 3.1.90 | 11.00 | 15421070 | | 5.600.000,00 |
| 4.4.90 | 52.00 | 15420000 | 54.000,00 | |
| 4.4.90 | 51.00 | 15420000 | | 54.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 5.654.000,00 | 5.654.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 5.654.000,00 | 5.654.000,00 |

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 24.041, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional



DECRETO

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE | VALOR |
|--|-------|----------------|
| 1900 - CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 1901 - CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01 – Legislativa | | |
| 031 - Ação Legislativa | | |
| 0008 - PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 449051 - Obras e Instalações | 500 | R\$ 130.000,00 |